



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º TAP Repactuação/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048113/2022-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° **048113/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO - LOTE 01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.588.541/0001-82**, denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL Trecho 01, Lotes 1270 e 1280, Brasília/DF, CEP: 71.200-010, Telefones: (61) 3035-1500 / (61) 3035-1560, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representada por **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG n.º 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF n.º 024.014.441-49, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo n.º 00060-00588358/2022-51, no que couber, demais disposições na Lei n.º 8.666/93, o Primeiro Apostilamento ao Contrato de n.º 048113/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (135268556) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- registro MTE (134717901), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a **01/01/2023**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor mensal passará de R\$ **339.616,66** (trezentos e trinta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ **360.622,88** (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) **nos meses de janeiro a Abril de 2023;**

2.1.2. O valor mensal passará de R\$ **360.622,88** (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ **360.845,84** (trezentos e sessenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a partir de **maio 2023;**

2.1.3. O valor do Contrato (bienal) passará de R\$ **8.150.799,61** (oito milhões, cento e cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) para R\$ **8.660.300,01** (oito milhões, seiscentos e sessenta mil e trezentos reais e um centavo);

2.1.4. **O aumento de janeiro a abril de 2023 corresponde ao percentual de 6,185274% e a partir de maio/2023 a 6,2509242%, conforme apresentado na Nota Técnica 65 (135269096).**

2.1.5. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 243.281,01
VI	Nota de Empenho:	2024NE03572
VII	Data de Emissão:	22/03/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 407.539,98** (quatrocentos e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 433.015,00** (quatrocentos e trinta e três mil quinze reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

8.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

9. ANEXO I — VALORES APÓS REPACTUAÇÃO 2023

LOTE 01 - Administração central						
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M ² SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	VALOR M ²	TOTAL DE M ²	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1.INTERNA - ADMINISTRATIVANÃO HOSPITALAR (44H)						
1.1 Pisos Frios/acarpetados	750	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 7,62	12.303,96	R\$ 93.756,18	R\$ 1.125.074,10
1.2 Almoarifados/depósitos	1688		R\$ 3,38	6.174,77	R\$ 20.870,72	R\$ 250.448,67
1.3 Oficinas	1500		R\$ 3,81	4.230,60	R\$ 16.118,59	R\$ 193.423,03
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1000		R\$ 5,72	622,38	R\$ 3.560,01	R\$ 42.720,16
2.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS diurno (12x36)						
2.1 Áreas semicríticas	675	diurno ininterrupto	R\$ 16,92		R\$ -	R\$ -
2.2 Áreas críticas	540		R\$ 23,79		R\$ -	R\$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	675		R\$ 16,92		R\$ -	R\$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	675		R\$ 19,04		R\$ -	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 19,04	450,00	R\$ 8.568,00	R\$ 102.816,00
3.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS noturno (12x36)						
3.1 Áreas semicríticas	900	noturno ininterrupto	R\$ 13,76		R\$ -	R\$ -
3.2 Áreas críticas	700		R\$ 19,93		R\$ -	R\$ -
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 9,52		R\$ -	R\$ -
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 13,95		R\$ -	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	675		R\$ 20,67	450,00	R\$ 9.301,50	R\$ 111.618,00
4.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS 44 horas semanais diurno						
4.1 Áreas não críticas	675	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,47	3.467,11	R\$ 29.366,42	R\$ 352.397,06
4.2 Áreas de circulação	800		R\$ 7,15	491,78	R\$ 3.516,23	R\$ 42.194,72
4.3 Banheiros Hospitalar Administrativo	750		R\$ 7,62	2.422,11	R\$ 18.456,48	R\$ 221.477,74
5.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44 h semanais diurno						
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 14,10	4.890,27	R\$ 68.952,81	R\$ 827.433,68
5.2 Áreas críticas	360		R\$ 19,58	751,93	R\$ 14.722,79	R\$ 176.673,47
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 9,76		R\$ -	R\$ -
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 15,66		R\$ -	R\$ -
6.ÁREA HOSPITALAR E ASSELMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
6.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e	R\$ 18,72		R\$ -	R\$ -

6.2 Áreas de circulação	800	sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 12,86		R\$ -	R\$ -
7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 25,67		R\$ -	R\$ -
7.2 Áreas críticas	360		R\$ 35,99		R\$ -	R\$ -
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 17,44		R\$ -	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 28,12		R\$ -	R\$ -
8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
8.1 Áreas não críticas	550	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 19,06		R\$ -	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	800		R\$ 13,05		R\$ -	R\$ -
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 26,57		R\$ -	R\$ -
9.2 Áreas críticas	360		R\$ 37,12		R\$ -	R\$ -
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 18,40	1.852,54	R\$ 34.086,74	R\$ 409.040,83
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 29,69	57,51	R\$ 1.707,47	R\$ 20.489,66
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial						
10.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,12	4.693,66	R\$ 9.950,56	R\$ 119.406,71
10.2 Calçada Externa	2700		R\$ 2,12	1.840,60	R\$ 3.902,07	R\$ 46.824,86
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,64	31.832,38	R\$ 20.372,72	R\$ 244.472,68
10.4 Área verde	125.000		R\$ 0,042	51.634,22	R\$ 2.173,80	R\$ 26.085,61
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno						
11.1 Calçadas Adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 3,75		R\$ -	R\$ -
11.2 Calçada Externa	2700		R\$ 3,75		R\$ -	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,12		R\$ -	R\$ -
11.4 Área verde	125.000		R\$ 0,0839		R\$ -	R\$ -
12.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,81		R\$ -	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,81		R\$ -	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,14		R\$ -	R\$ -
12.4 Área verde	125.000		R\$ 0,0837		R\$ -	R\$ -
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados						
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 3,96		R\$ -	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 3,96		R\$ -	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,19		R\$ -	R\$ -
13.4 Área verde	125.000		R\$ 0,0839		R\$ -	R\$ -
14. ESQUADRIAS EXTERNAS						
14.1 Com exposição a riscos	138		R\$ 0,79	1.323,49	R\$ 1.045,56	R\$ 12.546,69
14.2 Sem exposição a riscos	275		R\$ 0,33	1.264,22	R\$ 417,19	R\$ 5.006,31
VALOR TOTAL MÊS DA UNIDADE						R\$ 360.
VALOR TOTAL BIENAL DO LOTE 01						R\$ 8.660



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/04/2024, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 138461804 código CRC= FA136A9D.

